PODER LEGISLATIVO

LAGOA DA CONFUSÃO - TO

Autógrafo de Lei Nº 011/2011

"Reconhece a necessidade e autoriza a contratação de servidores para atender os Serviços Públicos no Município de Lagoa da Confusão - TO, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a necessidade da contratação temporária de servidores para atender os serviços públicos essências no Município de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo contratar os servidores, em caráter temporário, para garantir o atendimento de todos os serviços públicos, até realização de concurso público para preenchimento das vagas em caráter efetivo.

Art. 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2011.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2011.

Vagner Teodoro de Oliveira
Presidente